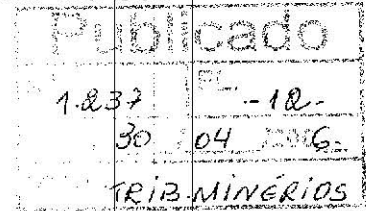




Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 720/2006



Autoriza a doação de terreno urbano para o Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, AMAURI CEZAR JOHNSON, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir por doação ao ESTADO DO PARANÁ, uma área de terreno urbano, medindo 1.692,00 m² (HUM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS METROS QUADRADOS), no bairro Vila Velha, na cidade de Rio Branco do Sul, com a seguinte descrição:

Descrição

O referido levantamento teve sua origem no marco denominado O=PP, daí seguiu com rumo de 90°00'00"NE, numa distância de 6,00m, até encontrar o marco 01, daí seguiu com rumo de 00°00'00"NE, numa distância de 30,00m até encontrar o marco 02, daí seguiu com rumo de 90°00'00"NE, numa distância de 30,00m até encontrar o marco 03, daí seguiu com rumo de 00°00'00"NE, numa distância de 42,00m até encontrar o marco 04, daí seguiu com rumo de 90°00'00"NW, numa distância de 36,00m até encontrar o marco 05, daí seguiu com rumo de 00°00'00"SE, numa distância de 72,00m até encontrar o marco O=PP, onde teve início o presente levantamento perfazendo um polígono regular com área de 1.692,00m².

Parágrafo Único – Na área de terreno a que se refere este artigo, a donatária edificará uma UNIDADE DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Artigo 2º – A donatária deverá concluir as obras referidas no parágrafo anterior, no prazo máximo de dois anos, contados da data da escritura de doação, sob pena de automática reversão do terreno ao patrimônio do município doador.

Artigo 3º – O Chefe do Executivo Municipal tomará as providências necessárias à formalização documental da transferência, através do instrumento respectivo e determinará a baixa patrimonial entre os bens do Município.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, em 10 de Abril de 2006.

AMAURI CEZAR JOHNSON
PREFEITO MUNICIPAL